



DECRETO Nº. 4.266/2025, de 17 de Janeiro de 2025

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas Atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$. 74.414,33** com a seguinte classificação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Vidal Ramos:

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDERURAL

20.606.1601-2033 – Manutenção do FUNDERURAL

31.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **30.000,00**

33.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **22.136,10**

44.90.00.00.00.00.00.2.755.0000.0024 – Aplicações Diretas R\$. **22.278,23**

Artigo 2º. – Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Vidal Ramos do Exercício de 2024, verificado nas seguintes Fontes:

I - 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários, na importância de R\$. 52.136,10;

II - 1.755.0000.0024 – Alienação de Bens Não Vinculados, na importância de R\$. 22.278,23;

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 17 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ

Prefeito Municipal

João Schmitz

Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129